
 Prefeitura do Município de Maringá Secretaria de Fazenda Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e	Número	368	
	Código verificação	9F5-492-7D7	
	Emitido em	26/02/2021 09:25:13	

Prestador de Serviços

CNPJ: **20.689.707/0001-64** Inscrição Municipal: **161716**
 Razão Social: **MIDIAPRESS COMUNICACAO DIGITAL LTDA**
 Nome Fantasia: **MIDIAPRESS COMUNICACAO DIGITAL LTDA - EP**
 Endereço: **AVENIDA PRUDENTE DE MORAES, 726, SALA 03, Zona 07**
 Município: **MARINGÁ - PR**
 Email: **decris.mj@gmail.com**

CEP: **87.020-010**
 Fone: **(44) 3224-1239**

**Tomador de Serviços**

CPF: **373.116.383-72**
 Nome: **IRACEMA MARIA PORTELLA NUNES NOGUEIRA LIMA**
 Nome Fantasia: **DEPUTADA FEDERAL IRACEMA PORTELLA**
 Endereço: **Praça Dos Três Poderes, GABINETE 924, Zona Cívico-administrativa**
 Município: **BRÁSILIA - DF**
 Email:

CEP: **70.160-900**
 Fone: **(61) 3215-5924**

Discriminação dos Serviços

Consultoria e trabalhos técnicos - GESTÃO DE CONTEÚDO E IMAGEM - realizados na página oficial do Deputada Federal Iracema Portella, sob a responsabilidade de divulgar suas atividades parlamentares - ações em Brasília, entre elas o trabalho nas Comissões, divulgação dos Projetos de Lei e demais ações no estado que ocorrem semanalmente. Produção de conteúdo e suporte diário para a Comunicação e Planejamento estratégico de mídia impressa e eletrônica. facebook.com/IracemaPortella instagram: @iracemaportella.

Desenvolvimento de novo layout.

**Pagamento à vista.

**Serviços Prestados durante o mês de Fevereiro de 2021.

Valor Total da NFS-e R\$ 10.000,00

Código de tributação

10.08.01 - Agenciamento de publicidade e propaganda.

Valor Total Deduções	Desc. Incondicionado	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do ISSQN
0,00	0,00	10.000,00	2,00	200,00
Valor do PIS	Valor da COFINS	Valor do INSS	Valor do IRRF	Valor do CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Retenções	Desc. Condicionado	Valor Líquido	Competência	Resp. Recolhimento do ISS
0,00	0,00	10.000,00	02/2021	Prestador
Optante Simples	Regime	Situação da NFS-e	Natureza Operação	Município Credor
Não	Normal	Normal	1 - Exigível	Maringá - PR

Outras informações

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, as partes mencionadas e qualificadas a seguir, tem entre si justo e contratado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, obedecidas às cláusulas e condições adiantes pactuadas que reciprocamente estipulam, outorgam e aceitam.

QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: IRACEMA MARIA PORTELLA NUNES NOGUEIRA LIMA, Deputada Federal, inscrita no CPF sob nº 373.116.383-72, com endereço situado na Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 924, Brasília/DF, CEP: 70.160-900.

CONTRATADA: ORN MÍDIA COMUNICAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.649.568/0001-10, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 266, Sala 606 – Edifício Três Marias – Zona 01 – Maringá-PR, neste ato, representada por sua Administradora titular, **DENISE CRISTINA DA SILVA**, brasileira, solteira, jornalista, portadora do CI RG nº 6.643.513-0 – SSP-PR e CPF nº 981.306.179-00, residente e domiciliada na cidade de Maringá - PR.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento, a **CONTRATADA** obriga-se a prestar seus serviços profissionais na defesa dos interesses da **CONTRATANTE**, na de finalidade de Criação e Gestão de Conteúdo e Imagem das Redes Sociais, objetivando a padronização das mídias sociais.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA conduzirá as redes sociais sob sua responsabilidade por meio dos seguintes mecanismos: Consultoria e Trabalhos técnicos - **GESTÃO DE CONTEÚDO E IMAGEM** - realizados na página oficial da **CONTRATANTE** Deputada Federal Iracema Portella, sob a responsabilidade de divulgar suas atividades parlamentares - ações em Brasília, entre elas o trabalho nas Comissões, divulgação dos Projetos de Lei e demais ações no estado que ocorrem semanalmente. Produção de conteúdo e suporte diário para a Comunicação e Planejamento estratégico de mídia impressa e eletrônica, produção de 16 artes semanais. facebook.com/iracemaportella instagram: @iracemaportella.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA, obriga-se a adotar a tese que lhe for recomendada, não se eximindo da responsabilidade de indicar, de forma fundamentada, melhor argumentação aplicável ao caso.

PARAGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA compromete-se seguir as diretrizes técnicas do Serviço de Comunicação no interesse da **CONTRATANTE**, sendo que a divulgação dos materiais devem ser encaminhados para análise da **CONTRATANTE** antes da sua divulgação.

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA, obriga-se a encaminhar Nota Fiscal à **CONTRATANTE** referente a prestação de serviços realizados até o último dia útil do mês da prestação dos serviços.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA perceberá pela prestação de serviços profissionais, a importância de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), que lhe será pago até o dia 30 do mês subsequente da prestação de serviço. O pagamento será realizado por meio de depósito bancário: Banco Bradesco, Agência 6669, Conta Corrente 7370-9, Titular - **ORN MÍDIA COMUNICAÇÃO EIRELI**.

CLÁUSULA OITAVA– Este contrato pode ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer tempo, desde que haja a notificação com 60 (sessenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA NONA - As partes elegem o foro da comarca de Brasília/DF, como o único competente para dirimir quaisquer controvérsias que decorram do presente contrato.


E por estarem certos e ajustados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que a tudo leram e assistiram.

Brasília, 02 de janeiro de 2020.

CONTRATANTE:


Iracema Portella
CPF: 373.116.383.72

CONTRATADA:


MIDIAPRESS COMUNICAÇÃO DIGITAL
CNPJ/MF: 20.689.707.0001-64
Denise Cristina da Silva
Sócia Administradora/ Jornalista
CPF 981.306.179-00